



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº1036, de 2 de maio de 1995

"Dispõe sobre concessão de subvenção à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, subvenção no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) destinada a aquisição de imóvel para uso da Associação.

Parágrafo Único - A Associação deverá prestar contas da aplicação da subvenção recebida, à Câmara Municipal, após a aquisição do imóvel.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 2 de maio de 1995

Antônio Barboza de Menezes
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal